

**Comissão de Assessoria ao Presidente do Conselho Geral para a
Eleição do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém – 2020**

Ata n.º 2

Aos trinta dias do mês de junho de 2020, pelas dezasseis horas reuniu em sistema de videoconferência (Sessão Colibri/Zoom ID 733 489 5845, link: <https://videoconf-colibri.zoom.us/j/7334895845>) a Comissão de Assessoria ao Presidente do Conselho Geral, constituída pelo Professor João Samartinho, que presidiu, e pela Professora Teresa Serrano, para apreciação da admissibilidade das candidaturas apresentadas (artigo 8º do Regulamento N.º 412/2009 – Regulamento da Eleição do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém), dando cumprimento à seguinte **Ordem de Trabalhos**:

Ponto único - Abertura das candidaturas e verificação da admissibilidade dos candidatos;

A Dra. Susana Gervásio não esteve presente por se encontrar de baixa médica.

Ponto único - Abertura das candidaturas e verificação da admissibilidade dos candidatos.

Verificou-se a apresentação de três candidaturas, apresentadas de acordo com a ordem de entrada: candidatura do Professor aposentado Luís Manuel Fé de Pinho; candidatura do Prof. Doutor Abel Francisco de Oliveira Santos; e candidatura do Prof. Doutor João Miguel Raimundo Peres Moutão.

O Presidente da Comissão de Assessoria ao Presidente do Conselho Geral para a Eleição do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém – 2020, Prof. Doutor João Samartinho, procedeu à abertura dos envelopes contendo as candidaturas.

Da análise da primeira candidatura, constatou-se para o candidato **Luís Manuel Fé de Pinho**, e de acordo com informação dada pelos Serviços do Instituto Politécnico de Santarém, que o Doutor Luís Manuel Fé de Pinho cessou funções, por aposentação, a 2 de janeiro de 2020 (primeiro dia útil do mês seguinte à publicação da Lista onde conste o nome do trabalhador em Diário da República – Lista publicada a 06 de dezembro).

Assim sendo, por aplicação do disposto nos artigos 3.º alínea a) do Regulamento da Eleição do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém (Regulamento n.º 412/2009, de 15 de outubro), 19.º n.º 4 alínea a), dos Estatutos do IPSantarém e 86.º n.º 5 alínea a), do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), o Doutor Luís Manuel Fé de Pinho é inelegível, por se encontrar na situação de aposentado.

Sendo inelegível, a **Candidatura é liminarmente excluída**, não havendo lugar à análise da sua conformidade formal.

Da análise da segunda candidatura, constatou-se que o candidato **Abel Francisco de Oliveira Santos**, apresentou todos os documentos exigidos, a saber:

- Declaração de candidatura;
- Declaração de honra/requisitos de elegibilidade;
- Bases Programáticas e programa de ação do candidato;
- *Curriculum Vitae*;
- Listas de subscritores.

Analisadas as listas de subscritores concluiu-se que as listas apresentadas pelo Prof. Doutor Abel Francisco de Oliveira Santos cumprem os requisitos previstos nos números 1 e 2 do artigo 6.º do Regulamento N.º 412/2009, Regulamento da Eleição do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, publicado no DR, 2ª Série, N.º 200, de 15 de outubro de 2009.

Nestes termos, não havendo irregularidades ou insuficiências a suprir **encontra-se a candidatura em condições de ser admitida**.

Da análise da segunda candidatura, constatou-se que o candidato **João Miguel Raimundo Peres Moutão**, apresentou todos os documentos exigidos, a saber:

- Declaração de candidatura;
- Declaração de honra/requisitos de elegibilidade;
- Bases Programáticas e programa de ação do candidato;
- *Curriculum Vitae*;
- Listas de subscritores.

Analisadas as listas de subscritores concluiu-se que as listas apresentadas pelo Prof. Doutor João Miguel Raimundo Peres Moutão cumprem os requisitos previstos nos números 1 e 2 do artigo 6.º do Regulamento N.º 412/2009, Regulamento da Eleição do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, publicado no DR, 2ª Série, N.º 200, de 15 de outubro de 2009.

Nestes termos, não havendo irregularidades ou insuficiências a suprir **encontra-se a candidatura em condições de ser admitida**.

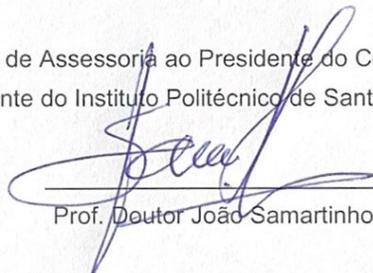
Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento supra indicado, proceder-se-à a audiência prévia dos candidatos para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da receção da notificação, se pronunciarem, querendo, sobre este projeto de decisão.

Foi ainda deliberado agendar a próxima reunião para o dia 13 de julho de 2020, pelas 10h30, no Instituto Politécnico de Santarém.

Nada mais havendo a registar, deram-se por encerrados os trabalhos pelas 19h00.

Lida a presente Ata e achada conforme, vai a mesma ser assinada, de seguida, pelo Presidente da Comissão de Assessoria ao Presidente do Conselho Geral para a Eleição do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém – 2020.

O Presidente da Comissão de Assessoria ao Presidente do Conselho Geral para a Eleição do
Presidente do Instituto Politécnico de Santarém – 2020



Prof. Doutor João Samartinho